

## PLANO DE NEGÓCIOS – 2019

A atuação da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A.–CADIP, conforme disposto no Artigo 4º de seu Estatuto Social, é a de prestar serviços voltados para auxiliar o Tesouro do Estado na administração da dívida pública estadual.

A Administração da CADIP sempre adotou uma política pautada pelas melhores práticas no relacionamento com o mercado de capitais, razão pela qual goza de elevado conceito em âmbito nacional, condição que contribui de forma relevante para a realização de novas operações.

Nesse sentido, obteve o registro de companhia aberta junto a CVM, habilitando-a a operar no mercado de capitais, o que já fez em 11 (onze) oportunidades via emissão de debêntures.

Desta forma, o planejamento de negócios no âmbito da CADIP para o ano de 2019 é o de prospectar, permanentemente, oportunidades e condições do mercado visando a emissão de debêntures ou novas estruturas financeiras, observando a tramitação do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 459/2017, que “ Dispõe sobre a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários dos entes da Federação”.

